# TERMO DE REFERÊNCIA

## DA: Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Integração Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo .

**PARA**: Secretaria Municipal De Administração.

**ENCAMINHAMENTO:** Departamento de Licitação

**ASSUNTO:** Requer a compra de hort frut para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras.

**JUSTIFICATIVA:** Objetivo do registro de preço menor preço por item para aquisição de hot frute para as diversas Secretarias Municipais e setores do Município de Arcos MG, para preparação de refeiçoes do Centro de Acolhimento, Almoxarifado de obras, eventos no CRAS, CREAS, homenagem aos idosos, Festa da Criança, CAPS, NASF, Casa de apoio, eventos culturais e esportivos entre outros.

A opção de utilizar Sistema de **Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações freqüentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.

## Do Fornecimento:

A entrega deverá ser no prazo máximo de 02 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) juntamente com empenho.

Entrega parcelada, deverá ser feita conforme a necessidade de cada secretaria/departamento/setor solicitante de acordo com a ordem de fornecimento e nos endereços indicados.

A entrega dos produtos será de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos onde será in formado o endereço da entrega..

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local

Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento. Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

Quantidades estimadas para 12 meses.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **Qtd Estimada** | **Unid** |
| 01 | Abacaxi, Graúdo | 250 | Unid |
| 02 | Abobora Madura | 240 | kg |
| 03 | Abobrinha Caipira | 300 | kg |
| 04 | Alface (pé) | 170 | Unid |
| 05 | Alho Roxo Nacional | 290 | kg |
| 06 | Almeirão (pé) | 150 | Unid |
| 07 | Banana Prata | 1590 | kg |
| 08 | Batata Doce branca | 180 | kg |
| 09 | Batata Inglesa Monalisa | 1300 | kg |
| 10 | Berinjela roxa | 20 | kg |
| 11 | Beterraba | 110 | kg |
| 12 | Cebola de cabeça branca | 480 | kg |
| 13 | Cebola de folha | 620 | MOLHO |
| 14 | Cenoura vermelha | 700 | kg |
| 15 | Chuchu verde | 120 | kg |
| 16 | Couve folha | 180 | MOLHO |
| 17 | Couve-Flor | 80 | Unid |
| 18 | Inhame | 300 | kg |
| 19 | Jiló | 160 | kg |
| 20 | Kiwi | 60 | kg |
| 21 | Laranja Doce | 300 | kg |
| 22 | Maçã nacional | 400 | kg |
| 23 | Mamão Papaia | 250 | Unid |
| 24 | Manga | 220 | kg |
| 25 | Maracujá Azedo | 120 | kg |
| 26 | Melancia | 350 | Kg |
| 27 | Melão amarelo | 160 | Unid |
| 28 | Mexerica ponkan | 260 | kg |
| 29 | Moranga Japonesa | 770 | kg |
| 30 | Moranguinho | 80 | kg |
| 31 | Pepino Caipira | 160 | kg |
| 32 | Pêra | 150 | kg |
| 33 | Pêssego | 150 | kg |
| 34 | Pimentão Verde | 180 | kg |
| 35 | Quiabo | 300 | kg |
| 36 | Repolho verde | 300 | kg |
| 37 | Rucula | 75 | MOLHO |
| 38 | Salsa | 360 | MOLHO |
| 39 | Tomate longa vida | 450 | kg |
| 40 | Uva Rubi- Italia | 160 | kg |
| 41 | Vagem | 300 | kg |
| 42 | Pimenta cumarim vermelha | 05 | Litros |
| 43 | Pimenta de bode vermelha | 03 | Litros |

**Observações:**

As quantidades são estimativas, não obrigando desta forma, o setor a contratar as totalidades previstas.

Os produtos devem ser entregas embaladas em saco plástico, as verduras de folha devem ser frescas de boa qualidade, as frutas deve ser bem desenvolvido, firme, isento de lesões e coloração uniforme.

**Requisitos Necessários**: Documentação Jurídica Fiscal E Trabalhista.

**Qualificação Técnica**: A empresa Deverá apresentar qualificação técnica conforme Art. 30 Lei 8666. Atestado de fornecimento.

**Condições de Execução:**

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita nos endereços:

Almoxarifado. Obras \_ Rua Augusto Lara, nº 1449, Centro - 37-3352-1044 - 7hs as 11hs / 12:00hs as 16:30hs.

Centro de Acolhimento Institucional - Rua Caneto Vieira, 99, bairro Nova Morada, Arcos/MG.

CRAS - Rua Capitão Jose Apolinário 1051 - Brasília - 37-3351-5689 - 8hs as 11hs / 12:00hs as 16:00hs.

CREAS - Rua Messias Macedo, 818, Bairro dos Macedos, Arcos/MG. De 8h às 16h.

Integração Social - R. Messias Macedo 785 – Bairro dos. Macedos- 37-3351-5118 - 8hs as11hs e 13hs as 16hs.

Poliesportivo Municipal - Rua Efraim Procópio s/n - Bairro São José - 37-3352-1206 - 8hs as 16hs,

ou em outro endereço informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega varia de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega e instalação dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**Gestão e Fiscalização do Contrato (ATA):**O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Local: | Responsável: | Contato: |
| Caps | Amanda Arantes Franco | (37) 3351-6366 |
| Almoxarifado SEMED | Cleisse Mara R. Z. Guimarães | (37) 3351-7267 |
| Almoxarifado Obras | Álvaro Santos Veloso | (37) 3352-1044 |
| Saúde Hospital | Paula Emilia Goulart Valente | (37) 3351-1918 |
| Creas | Tarcila Martins | (37) 3351-4462 |
| Cras | Elisabete dos Santos Ribeiro | (37) 3351-5689 |
| Poliesportivo | Sebastião Lourenço de Faria | 37-3352-1206 |
| Centro de Acolhimento | Dyenderson Belchior | 37-3351-4113 |
| Saúde Vigilância em Saúde | Fernanda Naiara dos Santos | 37-3351-1875 |
| PSFs | Silvana Gomes Lima | 37-3351-1875 |
| Casas de Apoio | Hernane Honório Dias | 37- 3351-1875 |

**Forma de Pagamento:**O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

**Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 04 de abril de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde